



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Processo nº: 24.668/2025

Objeto: “Declara inexigível a contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, para participar do curso “**12º Contratos Week – Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos.**” servidores da Superintendência de Licitações e Contratos de Jataí.

O MUNICÍPIO DE JATAÍ – GO neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Município de Jataí, Estado de Goiás, Sr. João Geraldo de Souza Braga, designado pelo Decreto nº 01 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a Superintendência de Licitações e Contratos busca capacitar os servidores diretamente envolvidos com as atividades contratuais, de modo a garantir o correto entendimento e aplicação das novas normas legais, bom com a melhoria da governança nas contratações públicas.

CONSIDERANDO que a capacitação permitirá que os servidores públicos e profissionais envolvidos na gestão e fiscalização de contratos administrativos, especialmente frente aos desafios e inovações trazidos pela **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**.

CONSIDERANDO que a contratação supre a necessidade de aprimoramento técnico e específico dos servidores públicos municipais que atuam na área de contratações públicas. Isso contribui não apenas para a melhoria do serviço, mas também para o aperfeiçoamento das habilidades e competências da equipe, aumentando a motivação e o engajamento.

CONSIDERANDO que o curso será ministrado e acompanhado pelos professores Christianne Stroppa, Joel Niebuhr, Paulo Alves, Abimael Torcate, Rafael Sérgio De Oliveira, Viviane Mafissoni, Karine Machado E Thiago Zagatto e pelos coordenadores técnicos Paulo Reis e Lindineide Cardoso.

CONSIDERANDO que os profissionais citados possuem grande qualificação na área e amplo conhecimento do assunto objeto do curso;

CONSIDERANDO que o curso ocorrerá de forma presencialmente, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 a 13 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que o investimento para a participação é de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) por servidor, sendo o total investido R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para 6 (seis) servidores, que é compatível com a realidade do Município;



CONSIDERANDO que a presente contratação, que se trata da aquisição de inscrições em curso que não resultará em obrigação futura, o contrato será substituído pela nota de empenho, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/2021, uma vez que o objeto não gera vínculo direto entre as partes, conforme previsão abaixo:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...]

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 74, III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que deve ser contratado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RATIFICA:

1. Tendo em vista o disposto no art. 74, III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **10.498.974/0002-81** para fornecer curso objeto desse processo;
2. O valor total da contratação será de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**;
3. Seja a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação publicada nos órgãos oficiais em conformidade com exigências da legislação de regência.

Prefeitura Municipal de Jataí – GO, 04 de junho de 2025.

JOÃO GERALDO DE SOUZA BRAGA

Secretário da Fazenda
Ordenador de Despesa
Decreto nº 01/2025